



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 2ª Camara : AC02 - S.SESS - 00024/2011
PROCESSO TC/MS : 2255/2011
PROTOCOLO : 1028218
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
ORDENADOR (A) DE : JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
DESPESAS
CARGO DO ORDENADOR : SECRETÁRIO
(A)
ASSUNTO DO PROCESSO : CONVÊNIO 2143/2003
RELATOR : CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONVENIADO (A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO : REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA DESPESAS EM
CUSTEIO E INVESTIMENTOS - VISANDO A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PAGAMENTO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DO
HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR INICIAL : R\$ 488.938,36

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 10ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara, realizada no dia 2 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1. Pela REGULARIDADE da prestação de contas do Convênio nº 2143/2003, nos termos do art. 76 inciso I da Lei Complementar 048/90;
2. Pela COMUNICAÇÃO de estilo aos interessados, na forma regimental do TC/MS.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

(a)Dr. João Antonio de Oliveira Martins Júnior – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/emp